



BOLSA TALENTO ESPORTIVO

São Paulo, 18 de agosto de 2011



Sr (a) Bolsista

Tendo em vista o contido no artigo 8º da Portaria G.CEL 068/2009, que estabelece a necessidade de apresentação dos gastos referentes a recursos recebidos através do Programa Bolsa Talento Esportivo, Vossa Senhoria deverá apresentar, a cada 3 (três) meses, relatório de gastos (somente relatório, devendo, no entanto, notas e outros comprovantes de despesa, permanecer sob a custódia do atleta), conforme modelo anexo, esclarecendo que serão consideradas despesas com transporte para treinamento e competições, equipamentos e materiais esportivos de uso individual, uniforme, alimentação e suplementação vitamínica, taxas de inscrição e mensalidades junto a Federações e entidades filiadas, quando pagas pelo atleta e outros gastos inerentes e necessários ao desenvolvimento da prática desportiva.

O relatório deverá ser datado e assinado pelo atleta ou responsável, quando menor de 18 anos.

ENVIAR PARA:

**Bolsa Talento Esportivo
PRESTAÇÃO DE CONTAS
Praça Antonio Prado, 9 -6º andar
SÃO PAULO - SP
CEP 01010-010**

Atenciosamente,

Comissão Bolsa Talento Esportivo